



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## **DECRETO N.º 3.533**

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ ALTERA O DECRETO N.º 2.915 DE 18/05/2012, QUE DISPÕE SOBRE OS LOCAIS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

D e c r e t a :

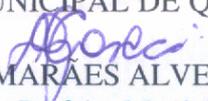
Artigo 1º\_ O item II do artigo 2º do Decreto n.º 2.915 de 18/05/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – No acesso da Avenida Rui Barbosa ao Cemitério Municipal em ambos os lados, demarcados por faixa amarela e placa de sinalização Cemitério/Estacionamento Regulamentado; na Avenida Rui Barbosa entre as Ruas Manoel P. Santos e Nicola Carone, lado direito, final da quadra local demarcado por faixa amarela e placa de sinalização Farmácia/Estacionamento Regulamentado; no mesmo sentido e lado entre as Ruas Armando Pellini e José G. de Almeida, local demarcado por faixa amarela e placa de sinalização estacionamento regulamentado; no mesmo sentido e lado entre as Ruas José G. de Almeida e D. Pedro II, local demarcado por faixa amarela e placa de sinalização Farmácia/estacionamento regulamentado; no mesmo sentido e lado entre as Ruas D. Pedro II e Dr. Luiz Pereira Barreto Filho, local demarcado por faixa amarela e placa de sinalização estacionamento 45º, com vagas exclusivas para idosos e portadores de necessidades especiais,

Artigo 2º\_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, aos 10 dias do mês de

  
LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA  
Prefeita Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária de Administrativa